



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO. (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, inscrita no CNPJ nº 02.242.302/0001-00, com sede na Rua 14 A nº 09 Cemig, São Simão/GO, neste ato representado por Celismar Candido Camargos, brasileiro, empresário, registrado sob o nº de CPF: 475.752.556-72, e RG nº M-2.518.252 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua 14 A nº 09 Setor Popular em São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016 e Reajuste, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3 Permissão contida no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 011/2015;
- 1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 17 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços N° 011/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, que tem por objeto a “**Contratação de Rádio com cobertura no Município de São Simão e no Distrito de Itaguaçu para Transmissão das Sessões da Câmara Municipal, sendo uma reserva de 3h e 30min para as reuniões, com operador de mesa e locução, 8 chamadas na semana que antecede as reuniões, 8 chamadas na semana das reuniões e transmissão via link da reunião realizada no Distrito de Itaguaçu**, em conformidade contidas no Processo Administrativo n° 144/2015, no Edital do Pregão Presencial n° 004/2015”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste contrato será de **R\$ 101.291,74 (cento e um mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
RONALDO MARTINS DE BRITO
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____